



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 60 DE 27 DE JUNHO DE 2018

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Janaúba/MG, Carlos Isaildon Mendes, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º - O artigo 6º do Decreto nº 38 de 19 de Abril de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º - As dotações orçamentárias empregadas na utilização desse recurso correspondem a: 09.01.01.10.302.0024.2098.33903600 Fonte: 155 Ficha 901- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo acima citado no Decreto nº 38/2018, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba/MG, 27 de Junho de 2018

CARLOS ISAILDON MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 27/06/2018